



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of. N.

Itapuí de de 1956

Edital de Promulgação

Lei n. 229, de 20 de agosto de 1956

Autorizando permutar o terreno de antigo cemitério com a Sociedade São Vicente de Paulo em Itapuí, para prédio de Correio e Telegrafo

Alberto Masseni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal, autorizado a permutar com a Sociedade de São Vicente de Paulo em Itapuí: todo o terreno de antigo cemitério, situado no fim da Rua Luiz Teixeira, confrontando em dois lados com terrenos de propriedade dos snrs. Fernando Mazo e Pedro Francischini, de outro lado e nos fundos com a propriedade do sr. Fernando de Almeida Prado, pelo terreno da Sociedade São Vicente de Paulo em Itapuí, que mede 15 metros da Rua Luiz Teixeira, pela Rua Coronel Frederico Ferraz, rumo à Avenida Paes de Barros e 30 metros da Rua Coronel Frederico Ferraz pela Rua Luiz Teixeira, rumo à Rua 7 de Setembro.

Artigo 2º)- Fica o Executivo Municipal encarregado de, antes de lavrar a escritura, providenciar a remoção dos restos mortais que porventura ali existam.

§ unico)- Igualmente providenciará a abertura de via no referido terreno, na continuação da Rua Luiz Teixeira, até a propriedade do sr. Fernando de Almeida Prado.

Artigo 3º)- Fica anulado o artigo 2º da Lei N. 221 de 19 de junho de 1956.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 20 de agosto de 1956

Alberto Masseni
Prefeito Municipal